



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 013/2022

Processo nº 7013/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VAN USADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E CLAUDIA RAIA BOLONHA RIBEIRO.

### Contrato nº 057/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **CLAUDIA RADI BOLONHA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], RG: [REDACTED] SSP SP, com endereço a Rua Rodolfo de Almeida, nº 262, Bela Vista, Pedregulho - SP, CEP 14.470-000, Fone: (16) 3171-3259 e (16) 99165-4033 E-mail: [robertinhodavan@gmail.com](mailto:robertinhodavan@gmail.com) através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

#### DO OBJETO

**Primeira:** O objeto do presente contrato é a aquisição de VAN USADA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 013/2022, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item: 01, sendo:

**ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM ESTADO DE REGULARIDADE COM TODAS AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA 146 CV, CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LUGARES, COM RODAGEM DUPLA NA TRASEIRA, FREIOS ABS,



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

MOTOR COM NO MÁXIMO 280.000 KM RODADOS ORIGINAL, GARANTIA DO MOTOR E CAMBIO DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES, BANCOS RECLINÁVEIS E SEM DEFEITOS NO TECIDO E ESTRUTURA, CAMERA DE RÉ, AR CONDICIONADO DUPLO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, CARROCERIA TETO ALTO, PNEUS SEM CAMARA COM NO MÍNIMO 80% DE VIDA ÚTIL, RODAS SEM CAMARA, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA. PARTE ELETRICA: TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, PRINCIPALMENTE LAMPADAS, FARÓIS, LANTERNAS, SETAS, LUZES DE RÉ E DAS PLACAS. PAINEL DE INSTRUMENTOS: TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, PRINCIPALMENTE VELOCIMETRO, CONTA GIRO DO MOTOR, LUZES DE SEGURANÇA, TACOGRAFO. PARTE EXTERNA: PINTURA SEM DEFEITOS E LATARIA SEM AVARIAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA:** MERCEDES BENZ / **MODELO:** 515 CDI SPRINTER M. **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 173.000,00 – **QUANTIDADE:** 01.

### DA EXECUÇÃO

**Segunda:** O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de uma única vez.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**Terceira:** O objeto da presente licitação será recebido em até 15 (quinze) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

**Quarta:** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais de informática serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

### DO PREÇO

**Quinta:** O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil Reais)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DO PRAZO**

**Sexta: O presente contrato vigorará até 31/12/2022.**

**Sétima:** Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

**Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a) - Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 12.361.2033.1272. Natureza: 4.4.90.52.00 – Ficha: 557.

**Nona:** A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

**Décima:** O prazo de garantia da VAN, será de no mínimo 03 (três) meses sem limite de quilometragem para Câmbio e Motor.

**Décima Primeira:** Os objetos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho - SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

### **DA RESCISÃO**

**Décima Segunda:** Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

**Décima Terceira:** A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

**Décima Quarta:** Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

**Décima Quinta:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**Décima Sexta:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### DA LICITAÇÃO

**Décima Sétima:** Este contrato fica vinculado ao **Edital nº 013/2022**, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### DA LEGISLAÇÃO

**Décima Oitava:** A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Décima Nona:** As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 03 de novembro de 2022.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

CLAUDIA RADI BOLONHA RIBEIRO

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: CLAUDIA RADI BOLONHA RIBEIRO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN USADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pedregulho 03 de novembro de 2022.**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Claudia Radi Bolonha Ribeiro

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Rodrigo Alexandre Valadão

Cargo: Responsável pelo Setor de Transporte

CPF: ██████████

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)